



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 1 7 0 9

Autoriza Abertura de Crédito Especial e
Dá Outras Providências.

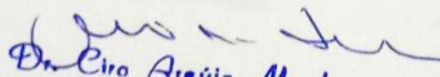
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

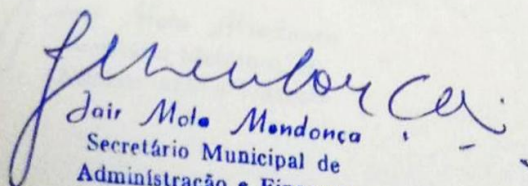
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito especial, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco
mil cruzeiros reais), destinado ao CLUBE CAMPESTRE DO BURITI.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo ante
rior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos
previstos no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS ,
10 DE SETEMBRO DE 1.993.


Dr. Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal


Jair Mota Mendonça
Secretário Municipal de
Administração e Finanças